## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 55

Terça - feira, 25 de Maio de 1999

#### **SUMÁRIO**

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDE-NAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 94/99

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à prestação de serviços para a "arborização de 50,27 Hectares, na Berma Sul do Paúl da Serra, concelhos da Ponta do Sol e Calheta".

#### Portaria n.º 95/99

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao concurso público para a "beneficiação do Pico do Facho - 53,75 Ha, Porto Santo".

#### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDE-NAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE Portaria n.º 96/99

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 103/98, de 11 de Maio.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDE-NAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES Portaria n.º 97/99

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

# SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

#### Portaria n.º 94/99

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, bem como nos n.º 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional da Madeira através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

 Os encargos orçamentais respeitantes à prestação de serviços para "arborização de 50,27 hectares, na Berma Sul do Paúl da Serra, concelhos da Ponta do Sol e Calheta," serão escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 1	1999	3.312.960\$00
Ano económico de 2	2000	15.832.800\$00
Ano económico de 2		

 Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.

- 3 A despesa relativa ao ano económico de 1999, encontra-se cabimentada no Orçamento Privativo da DRA/PDAR Programa de Desenvolvimento Florestal, Sec. 05; Cap, 03; rubrica de classificação económica 07.01.05.
- 4 A despesa relativa ao ano económico de 1999 e 2000, será suportada no respectivo Orçamento Privativo DRA/PDAR.
- 5 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 27 de Abril de 1999.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

#### Portaria n.º 95/99

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, e nos n.º 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas o seguinte:

Os encargos orçamentais relativos ao Concurso público para a "beneficiação do Pico do Facho - 53,75 Ha, Porto Santo", adjudicado à empresa "FloraSanto - Agricultura e Silvicultura, Lda.", encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 1999......18.603.200\$00 Ano económico de 2000.....1.407.840\$00

- 2 Os montantes acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 A despesa referente ao ano económico de 1999 será suportada pelo Orçamento privativo da Direcção Regional de Agricultura/PDAR, no Programa de Desenvolvimento Florestal, rubrica de classificação económica 07.01.05.
- 4 Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 99/04/29.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

# SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

#### Portaria n.º 96/99

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 103/98, de 11 de Maio e publicada no Jornal Oficial n.º 29, I Série, de 27 de Maio, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

- 1 O n.º 1 da Portaria n.º 103/98, de 11 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:
  - "1 Os encargos orçamentais a aplicar ao contrato de "prestação de serviços de assessoria à fiscalização da empreitada de concepção/construção da via rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª fase troço Cancela - Aeroporto" adjudicados ao consórcio Consulgal, consultores de engenharia e gestão, S.A./Prima, Ld.ª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1998......41.126.400\$00 Ano económico de 1999......82.252.800\$00 Ano económico de 2000......82.252.800\$00 Ano económico de 2001......41.126.400\$00"

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 99/04/15.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PÁRLAMENTARES

#### Portaria n.º 97/99

Considerando que em 26 de Março de 1993, foi dada por finda a comissão de serviço de Ariete da Encarnação Abreu Rodrigues Manica, no cargo de Directora de Serviços Financeiros;

Considerando que a referida funcionária, reune os requisitos necessários para acesso à categoria de Assessor Principal da Carreira Técnica Superior;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Determina-se o seguinte:

- É criado no Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 173/98, de 11 de Novembro, um lugar de Assessor Principal da Carreira Técnica Superior, a extinguir quando vagar.
- A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a 26 de Março de 1993.

Assinada em 30 de Abril de 1999.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas 25 DE MAIO DE 1999 3

### O preço deste número: 187\$00 (IVAINCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

### **ASSINATURAS**

Completa (	Ano)		19 600\$00	(Semestral)		9 800\$00
Uma Série	64	•••	7 000\$00	44	•••	3 600\$00
Duas Séries	44		12 600\$00	"	•••	6 300\$00
Três Séries	"		16 800\$00	44	•••	8 400\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correlo e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro). "O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".